



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AO EXPEDIENTE DE Nº 11 de 11 de 2024  
Kamilla Helainy F. da Silva  
031.884.831-71  
CHEFE DE GABINETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 644/2024 (LOA 2025)

**AUTOR:** VER. JANAINA LINO MALHEIRO  
**ASSUNTO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS OTACÍLIO DE PAULA LEITE,E, GEGÊ JOAQUIM DA SILVA, BAIRRO LINHA DE FERRO, COREMAS-PB  
**VALOR:** R\$37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - Secretaria de Urbanismo – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS OTACÍLIO DE PAULA LEITE,E, GEGÊ JOAQUIM DA SILVA, BAIRRO LINHA DE FERRO, COREMAS-PB, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	15 URBANISMO
<b>PROGRAMA/AÇÃO:</b>	15 451 3028 1012 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E RECAPEAMENTO DE ASFALTO - DIVERSAS RUAS
<b>OBJETIVO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	1.479 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS OTACÍLIO DE PAULA LEITE,E, GEGÊ JOAQUIM DA SILVA BAIRRO LINHA DE FERRO
<b>VALOR:</b>	R\$37.250,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2025, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador será de R\$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo que metade do referido valor deverá ser destinado as ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º Fica obrigatória a inclusão das emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei nº 644/2024 (LOA 2025), ao Projeto de Lei nº 642/2024 (Modificações da LDO/2025) e ao Projeto de Lei nº 643/2024 (Modificações do PPA/2025), com a finalidade de compatibilizar os instrumentos orçamentários.

Coremas – PB, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA LINO MALHEIRO  
VEREADOR